REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP
ATA do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 de 17 de julho de 2019
PROCESSO Nº 1451/19.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 016/2019, QUE TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E AFINS DA FARMÁCIA BÁSICA COM BASE NA REMUME MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA EM SUAS AÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, o Pregoeiro Sr. **CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA,** a equipe de apoio formada pelos servidores **MARCELO PORTUGAL ROESSLER, TAMARA MELEGARI CANDIDO,** nomeados através da Portaria nº 101/2019 de 18/03/2019, e os representantes das empresas abaixo relacionadas para a realização do Pregão Presencial em epígrafe, autorizado pelo Senhor Gestor no processo nº 1451/19, visando à escolha de proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e afins da farmácia básica com base na Remume Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena em suas ações, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade com os Anexos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Aberta a sessão o Pregoeiro constatou-se, a princípio, a existência, nos autos, da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em Jornal de grande circulação (Jornal Extra), Diário Oficial da União, afixação do aviso no átrio e edital na íntegra no site da Prefeitura conforme art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 (Lei da Transparência), com disponibilidade a partir do dia 04/07/2019.

Empresas participantes:

1) **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (CNPJ Nº 14.912.933/0001-60)**, por meio de seu representante, o Sr. Rafael Cardoso Ferreira, RG nº 020.454.477-9/DICRJ e CPF nº 106.487.527-04 e o Sr. Gilson Motta Paixão, RG nº 012.974.587-3, DETRAN e CPF 104.125.097-50;
2) **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 04.216.957/0001-20)**, por meio de seu representante, o Sr. Wilde Lopes Vidal, RG nº 099.396.368 IFP/RJ e CPF nº 988.269.176-72 e a Sra. Sônia Belgone da Silva Barbosa, RG nº MG 11.043.784, CPF 047533576-78;
3) **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 01.686.431/0001-16)**, por meio de seu representante, a Sra. Raquel de Oliveira, RG nº 10.076.975-1 DIC/RJ e CPF nº 031.217.657-01;
4) **ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME (CNPJ Nº 00.945.806/0001-52)**, por meio de seu representante, o Sr. Carlos Henrique Bastos Coelho, RG nº 09.508.823-3 DETRAN/RJ e CPF nº 022.087.347-00 e o Sr. Jeferson Amaral Bizzo, RG nº 06.526.272-7 DETRAN/RJ e CPF nº 771.273.077-68.
5) **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME (CNPJ Nº 12.391.412/0001-89)**, por meio de seu representante, o Sr. Francisco Gastão de Silva Jardim, RG nº 11.386.571-1 e CPF nº 041.044.737-40 e o Sr. Alessandro Ecard da Silva, RG nº 12.106.149-3 e CPF nº 079.653.937-51.
6) **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME (CNPJ Nº 21.777.287/0001-30)**, por meio de seu representante, o Sr. Marco Augusto Rodrigues, RG nº 09.377.085-7 IFP/RJ e CPF nº 023.537.287-07.

7) **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 28.834.716/0001-03)**, por meio de seu representante, o Sr. Rodrigo Sarzeda Borges Cardoso, RG nº 097.822.68-8 IFP/RJ e CPF nº 099.242.437-22.
8) **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP (CNPJ Nº 22.341.240/0001-92)**, por meio de seu representante, o Sr. Lucas Ribeiro da Silva Araújo, RG nº 24.298.172-8 e CPF nº 128.529.057-79.

Na hora prevista, o Sr. Pregoeiro solicitou aos participantes presentes que se dirigissem à mesa diretora dos trabalhos, para o procedimento de credenciamento e conferência dos documentos dos representantes pela equipe técnica (envelope "A – Credenciamento"); as empresas credenciadas **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME, CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP** declararam que são Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (LC 123/2006); as empresas credenciadas **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <u>não</u>** declararam ser ME ou EPP; foi observado, ainda, que as empresas **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP** apresentaram as Procurações com reconhecimento em desconformidade com o exigido no edital no item 13.9.1, e, ainda, a empresa **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP** também não apresentou nenhuma outra declaração em conformidade com o referido item, no entanto, todas estavam devidamente assinadas pelo representante legal, porém sem reconhecimento de firma, sendo certo que tais declarações foram aceitas pela Comissão, em virtude da Lei 13.726 de 08/10/2018, em seu artigo 3º, inciso I, que dispensa exigência de tal ato; ultrapassada esta fase, foram abertos os envelopes "B – Proposta Comercial" e os preços divulgados aos presentes e digitados pela equipe no Sistema de Controle de Lances; em seguida as propostas das empresas foram classificadas, de acordo com o Edital, sendo certo que as propostas terão análise mais detalhada no que tange em especial o item 11 do edital; após comum acordo com todos os representantes, o Pregoeiro decidiu suspender a sessão *"sine die"*, a ser agendado posteriormente, após cumprimento dos trâmites de feitura da planilha dos valores apresentados pelas empresas e a respectiva classificação, informando que a nova data para início da fase de lances verbais será comunicada e notificada a todos os participantes, ficando sob a guarda da Comissão os envelopes de habilitação das empresas e que, desde já, comunico que os documentos que porventura vencerem nesse período, deverão ser apresentados atualizados no momento oportuno. Fica decidido, também, que caso algum representante não possa comparecer na próxima sessão, poderá a empresa credenciar novo representante para as fases de lances e habilitação, desde que acompanhado da carta de credenciamento, juntamente com cópia do RG do mesmo.

Os representantes das empresas participantes do certame não manifestaram interesse em interpor recurso de todo o certame do Pregão em epígrafe.

Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Pregoeiro **CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA** deu por encerrada a sessão, e, para constar, eu **TAMARA MELEGARI CANDIDO** lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Pregoeiro e demais Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA	**TAMARA MELEGARI CANDIDO**
Pregoeiro	Equipe de Apoio
Mat. 2341-8	Mat. 12096/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

_____
MARCELO PORTUGAL ROESSLER
Equipe de Apoio
Mat. 407435

_____
INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP

_____
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA

_____
NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME

_____
C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME

_____
CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

_____
FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP